



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 698/2026

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA A SER CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

O Prefeito Municipal de Carandaí, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 4.625, de 25 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor municipal para gerir o Termo de Colaboração firmado entre o Município de Carandaí e a Organização da Sociedade Civil selecionada nos autos do Chamamento Público nº 10/2026;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Marina da Silva Costa, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Imprensa, para gerir o Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Carandaí e a Organização da Sociedade Civil selecionada nos autos do Chamamento Público nº 10/2026, cujo objeto da parceria é a seleção de OSC, sem fins lucrativos, para a celebração de termo de colaboração com vistas à execução, organização, coordenação, produção e realização da II Edição do Baile da Rainha Agrishow 2026, no dia 10 de setembro de 2026.

Art. 2º Compete à Gestora da Parceria:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – Avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
- III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- IV – Emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- V – Informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- VI – Cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018.

Art. 3º Na hipótese de a servidora designada como gestora da parceria deixar de ser agente público ou ser lotada em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 03 de setembro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 03 de setembro de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.